

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2023

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: CONTRUTORA F & COSTA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.360.005/0001-74, com sede na rua Projetada 20,s/n, centro na cidade de goiana- PE.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0173/2022 de 11 de agosto de 2022, resultante da tomada de preço nº 007/2022, celebrado com a empresa CONTRUTORA F & COSTA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.360.005/0001-74, com sede na rua Projetada 20,s/n, centro na cidade de goiana- PE, na alteração da cláusula Decima, prorrogando sua vigência por mais 04 (quatro) meses, sobre o segundo termo aditivo, iniciando-se dia 12 de agosto de 2023 prorrogando sua vigência até 12 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e a cláusula decima do contrato nº 01.0173/2022

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

DECRETO

DECRETO Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS, NA DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2023, EM VIRTUDE DA MOBILIZAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA, ALINHADOS AO MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado da Paraíba, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação das Associações dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília/DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a

necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, sobretudo financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda) e redução do ICMS/cota parte municípios;

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMUP, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertência das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo objetivo é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal de Catingueira, na data de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade (Coleta de Lixo, Escolas, Creches, Unidades de Saúde, Farmácia Básica, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviços e Programas Sociais e Assistenciais vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar, e demais serviços essenciais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catingueira, 28 de agosto de 2023.


SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito